

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL:	Sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 99293-9233
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2025 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes 1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2025 para o presente exercício.	
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23) () Serviços não Continuoado () Serviço comum de engenharia () Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (X) Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento 2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: (x) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação 2.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL E PROPAGANDA COM INTUITO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE COMO FORMA DE TRANSPARÊNCIA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23):	

3.1 A contratação do referindo serviço, e anual e vem de encontro com as necessidades de divulgação dos atos administrativos e serviços prestados a sociedade, no âmbito de todos os fundos. Como forma de transparência de aplicação dos recursos.

3.2 Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, necessários à prestação de serviços ocorrerão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada.

3.3. As cobranças das taxas e despesas bancárias deverão ser executadas em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas no presente termo de referência e obedecendo rigorosamente as normas e legislações vigentes.

3.4 O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere à especificação dos serviços de acordo com os apresentados na proposta comercial.

3.5. Os serviços serão prestados mediante a demanda da contratante.

3.6 A contratação de empresa especializada para serviços de publicidade, marketing digital e propaganda, objeto desta contratação, será com intuito de divulgação dos atos administrativos e serviços prestados para a sociedade como forma de transparência de aplicação dos recursos.

3.7 O pagamento do serviço prestado será realizado por meio de débitos bancários descontado na conta corrente da Contratante.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição detalhada do Objeto	Unid. Medida	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	Contratação de empresa prestadora de serviço de publicidade, marketing digital e propaganda com o intuito de divulgação dos atos administrativos e serviços prestados para a sociedade como forma de transparência de aplicação dos recursos. Deverá estar à disposição para acompanhar os eventos relevantes de todas as secretarias Municipais fazendo a divulgação através de artes gráficas, vídeos e cobertura presencial com fotos, vídeos e publicações finais. Inclusão de gravação para anúncios de ruas (com descrição e solicitações feitos pela administração) e locução em 3 eventos primordiais escolhidos pela administração (aniversário da cidade, entrega de obras e Réveillon). No dia a dia fazer a alimentação das redes sociais e site oficial da prefeitura, montar artes gráficas e vídeos com todas as datas comemorativas. Acompanhamento de obras e eventos sempre que for solicitado. Serviços prestados 4 (quatro) vezes por mês ou mais se solicitado pela administração presencialmente para atender as demandas.	Serviço	12 meses	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 24/01/2025

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. Melhor divulgação dos atos administrativos;

6.2 Divulgação e transparência dos serviços prestados.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO
n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 17 de janeiro de 2025.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal